



LEI Nº 26

De 21 de fevereiro de 1994.

Dispõe sobre a concessão de Reajuste salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido um reajuste Salarial aos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal de cargos de provimento efetivos e em comissão da ordem de 50%.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município para o corrente exercício Financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá,
21 de fevereiro de 1994.

JOÃO LUIZ DIAS
Prefeito Municipal

ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretário